



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 043, DE 15 FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 3.789.120,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional nos termos da lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, artigo 4º, II, §1º, alínea “g” o valor de **R\$ 3.789.120,00 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e vinte reais)** destinado a seguinte dotação do orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
02.10.01	400000	Despesa de Capital			
02.10.01	440000	Investimentos			
02.10.01	449051.15.451.0003.2.616.01.130000	Obras e Instalações	(Ficha 255)	R\$	300.000,00

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
02.10.01	300000	Despesa Corrente			
02.10.01	330000	Outras Despesas Correntes			
02.10.01	339039.15.451.0003.2.616.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 251)	R\$	233.620,00

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
02.10.01	300000	Despesa Corrente			
02.10.01	330000	Outras Despesas Correntes			
02.10.01	339039.15.451.0003.2.617.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 252)	R\$	3.255.500,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 15 de fevereiro de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município